ATA Nº 106

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família e de maneira online com os seguintes presentes: Adriana de Almeida Mello, Kátia Nilvan Cardoso Bressan, Daiane Laurete, Thaise Ribeiro Paes, Thais Goulart Fretta, Bárbara Bratti Soares, Camila Borges Mendes, Miriam Rebello, Laiana de Medeiros Eleuterio, Josiane Teixeira Querino, Silvana das Neves Nunes, Janine Cristine Koenig de Lima, Sulani Zanini Pizzolo Stupp e Daniel de Oliveira Martins. A Presidente Kátia deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, agradecendo a presença dos conselheiros e realizando leitura da pauta: Aprovação do Projeto do Abrigo dos Velhinhos e Edital n° 001/2026 de Chancela. A presidente Katia apresentou o parecer da comissão responsável pela análise do projeto “Elo: Envelhecer com Oportunidade – Fase II”, na modalidade de chancela apresentado pelo Abrigo dos Velhinhos. Após deferimento do projeto pela comissão, foi colocado em votação, ficando aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, passou-se à discussão do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente à seleção de projetos para obtenção de certificado de chancela e autorização para captação de recursos financeiros por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Foi informado que o edital anterior encontrava-se próximo do vencimento, motivo pelo qual foi proposta sua atualização e prorrogação pelo período de vinte e quatro meses. Os conselheiros relataram que o texto final já havia sido previamente lido e analisado pela comissão, não sendo necessária nova leitura integral durante a reunião. Durante as discussões, foram levantados apontamentos acerca do prazo de execução dos projetos e do prazo de captação dos recursos, esclarecendo-se que o período de captação poderia ocorrer em até vinte e quatro meses, enquanto a execução dos projetos deveria observar o exercício financeiro correspondente, admitindo-se, quando necessário, a realização de aditivos e apostilamentos previstos na legislação. Após os debates e esclarecimentos, o edital foi colocado em votação e aprovado pelos conselheiros presentes. Ainda, foi apresentado o texto da Resolução nº 011/2026, que dispõe sobre a aprovação do edital de chancela para captação de recursos destinados a projetos voltados à política da pessoa idosa no município. Foi realizada a leitura dos principais dispositivos da resolução, destacando-se a previsão de retenção de vinte por cento dos recursos captados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a possibilidade de contratação de profissional captador de recursos, cuja remuneração não

poderá ultrapassar quinze por cento do valor total do projeto. Foi esclarecido pela assessoria jurídica que a previsão referente aos vinte por cento ainda não consta na legislação municipal do idoso, tendo sido encaminhada proposta de alteração legislativa à Câmara Municipal, razão pela qual se optou por regulamentar provisoriamente a matéria por meio de resolução até a aprovação da alteração legal. A resolução foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.